

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Número 1201

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.889, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1.021, de 24 de setembro de 1980, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 33, da Lei Municipal nº 1.021, de 24 de setembro de 1980, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. Os estudantes que comprovarem sua situação terão direito à aquisição de passagens com um desconto de 50% (cinquenta por cento).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de agosto de 2022.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

Registre-se e publique-se:09.08.2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Número 1201

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.
